



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

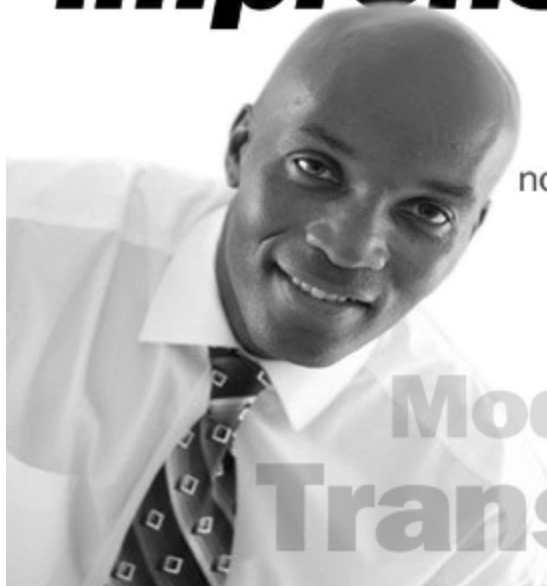
Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano III • Nº 2361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- Edital de Resultado Preliminar nº 001/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Editais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 0001/2020 PARA TERMO DE COLABORAÇÃO  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 002/2020

### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR n. 001/2020

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria n. 002/2020, **DIVULGA** o resultado preliminar alusivo a etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, qual tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade CASA LAR, com capacidade para 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram sob medida de proteção, conforme prazo estabelecido no item 7, tabela 1, bem como os critérios expressos no Item 7.5, Tabela 2 do Edital:

| INSTITUIÇÃO   | NOTA       | CLASSIFICAÇÃO       |
|---|------------|---------------------|
| <b>Aldeias Infantis SOS Brasil</b><br>Cnpj n.: 35.797.364/0020-91 | <b>8,9</b> | <b>Classificado</b> |
| <b>ONG Alvorecer Bahia</b><br>Cnpj n.: 18.936.779/0001-17         | <b>2,6</b> | <b>Eliminado</b>    |

I - Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

II - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, Rua São João, s/n, Triângulo (Ao lado do Colégio da Polícia Militar), CEP 43.815-340, Candeias/BA, no horário das 09h00 às 16h00min, e endereçado à Comissão de Avaliação, conforme data prevista na tabela 1 do Edital.

Candeias/BA, 11 de Maio de 2020.

  
Gilvane Pereira da Cruz  
Presidente da Comissão de Avaliação